DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor relacionado acima e na base indicada, com cadastro providenciado para ABRIL/2006.

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.	Nome	QQ	Data	CE
509.829.7.01	Jose Cassiano da Silva	5º	11/02/2006	28.15
578.361.5.01	Marisa Campos	3º	07/02/2006	17.10

DESPACHOS DA SUPERVISORA

DELIBERAÇÕES

A Comissão Intersecretarial Especial, instituída nos termos do artigo 62 da Lei nº 13748, de 16.1.04, com base nas medidas promovidas pelas áreas de recursos humanos das Secretarias Municipais e Subprefeituras, autoriza e faz publicar o seguinte ato:

1 - Opção pelos padrões de vencimentos instituídos pelos Quadros de Profissionais a que se refere o artigo 1ºdas leis instituidoras dos respectivos QPs, como condição à opção pelo Quadro de Pessoal do Nível Médio, nos termos dos artigos 55 e 56

RF	Nome	Cargo Cat/Ref
143.051.3.00	JOÃO NORONHA	Aux. Téc. Adm. - Adm. Geral - Cat 3 - QPA 9E

OBS.:
Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, junto as respectivas áreas de Recursos Humanos.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigo 139, modificada pelos Decretos 42.756/2002, 43.472/2003 e 46.113/2005.

CE	Reg. Func.	Nome	Dur.	a Partir	Art.
17.60.122	551.670.6.00	TEREZINHA ROSIMEIRE BENTO GIL BUENO	02	02.03.2006	143

HABITAÇÃO

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS-URH

PORTARIAS DE SUBSTITUIÇÃO:

Portaria 0037/2006 - SEHAB URH RF: 748.009.1.00, JULIO CESAR DELGADO, COORDENADOR I, Ref.: DAS-11, COMISSIONADO, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref.: DAS-12, da Divisão Técnica Regional de Atendimento Habitacional Centro - HABI 9, da Superintendência de Habitação Popular - HABI, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.10.900.00.00.00-3, em substituição a ALONSO ANTONIO LOPEZ SILVA, RF: 746.880.6.01, DIRETOR DE DIVISAO TECNICA, Ref.: DAS-12, COMISSIONADO, durante o impedimento legal por férias, no período de 01/03/06 a 10/03/06.

Portaria 0039/2006 - SEHAB URH RF: 624.141.7.00, ISABEL DE SOUZA DA SILVA, AGENTE DE APOIO (SERVICOS GERAIS), Ref.: B-04, EFETIVO, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref.: DAI-05, do Setor de Desenho e Topografia - HABI 331, da Seção Técnica de Serviços Gerais - HABI 33, da Divisão Técnica de Projetos e Obras - HABI 3, da Superintendência de Habitação Popular - HABI, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.10.300.30.00.10-6, em substituição a ODAIR DOMINGOS, RF: 472.090.3.00, AGENTE DE APOIO (MOTORISTA, Ref.: B-08, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 06/03/06 a 04/04/06.

Portaria 0081/2006 - SEHAB URH RF: 137.419.2.00, RENATO SILVEIRA DA MOTTA, ARQUITETO, Ref.: QPD-26, EFETIVO, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref.: DAS-12, da Divisão Técnica de Estudos e Intervenções Urbanas - PARSOLO 2, do Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.50.010.00.00.00-0, em substituição a MARIA INES BOTELHO WULF, RF: 548.532.1.01, ARQUITETO, Ref.: QPD-23, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 01/03/06 a 15/03/06.

Portaria 0088/2006 - SEHAB URH RF: 628.376.4.00, CLAUDIA MARIA PIDONI GIANNATTASIO BUSTAMANTE, ENGENHEIRO, Ref.: QPD-22, EFETIVO, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref.: DAS-12, da Divisão Técnica de Imóveis e Mobiliário Urbano - CASE 2, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.40.020.00.00.00-3, em substituição a MARIA TERESA FONGARO FERNANDES, RF: 562.200.0.00, ARQUITETO, Ref.: QPD-23, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 01/03/06 a 20/03/06.

Portaria 0089/2006 - SEHAB URH RF: 521.968.0.02, ELIENAI CHAGAS SILVA, AGENTE DE APOIO, Ref.: B-04, EFETIVO, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref.: DAI-05, do Setor de Pesquisa - CASE 432, da Seção de Registro dos Logradouros - CASE 43, da Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE 4, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.40.040.00.10.20-7, em substituição a JOAO CANO, RF: 578.820.0.01, AGENTE DE APOIO (SERVICOS GERAIS), Ref.: B-04, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 06/03/06 a 04/04/06.

Portaria 0091/2006 - SEHAB URH RF: 570.931.8.02, RUI CARLOS JUVENAL, OFICIAL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS (OP MAQ PE), Ref.: QPD-04, EFETIVO, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref.: DAI-05, do Setor de Banco de Nomes e Logradouros - CASE 411, da Seção Técnica de Elaboração de Atos Oficiais - CASE 41, da Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE 4, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.40.040.10.00.10-8, em substituição a MAURO APARECIDO MARTINES, RF: 656.016.4.00, AGENTE DE APOIO (SERVICOS GERAIS), Ref.: B-04, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 01/03/06 a 30/03/06.

Portaria 0092/2006 - SEHAB URH RF: 647.145.5.00, CLEMILDE ALMEIDA BISPO ROCHA, ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS, Ref.: M-04, EFETIVO, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref.: DAI-07, da Seção Administrativa - CASE 01, do Gabinete do Diretor - CASE G, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.41.000.00.10.00-4, em substituição a MARLENE PITOL NOVAES, RF: 582.321.8.01, ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS, Ref.: M-06, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 06/03/06 a 15/03/06.

Portaria 0093/2006 - SEHAB URH RF: 603.243.5.00, MARIA DO SOCORRO LINS TELES, ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS, Ref.: M-06, EFETIVO, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref.: DAI-07, da Seção de Registro dos Logradouros - CASE 43, da Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE 4, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 14.00.40.040.00.10.00-2, em substituição a MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARGAS, RF: 590.100.6.01, ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS, Ref.: M-05, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 01/03/06 a 15/03/06.

PORTARIAS DE REMOÇÃO:

Portaria N° 0087/2006 - SEHAB.URH, R.F. 515.880.0.00, BERNADETE DE LOURDES V. FERNANDES,para SEHAB-2,Divisão de Processamento de Documentação,da Secretaria Municipal de Habitação.

Portaria Nº 0096/2006 SEHAB.URH, R.F. 603.097.1.00, YOSHIE MIZOTE,para CONTRU, Departamento de Controle do Uso de Imóveis, da Secretaria Municipal de Habitação.

Portaria Nº 0097/2006 SEHAB.URH, R.F. 477.020.0.01, WELLINGTON TADEU FRANCISCO, para CONTRU, Departamento de Controle do Uso de Imóveis, da Secretaria Municipal de Habitação.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL-RETIFICAÇÃO
Retificação da publicação do DOM de 18/03/03 pg. 29

Onde se lê:

RF	NOME	PROCESSO	C.E.
630.301.3.00	EURIDICE SIERRA NOGUEIRA	2003-0.044.533-0	14.20

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 12 anos, 05 meses e 26 dias, correspondente ao período de: 21/05/58 a 01/03/60; 01/09/76 a 12/02/79; 01/03/79 a 31/12/79; 01/08/81 a 31/12/88.

Leia-se:

RF	NOME	PROCESSO	C.E.
630.301.3.00	EURIDICE SIERRA NOGUEIRA	2003-0.044.533-0	14.20

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 12 anos, 05 meses e 23 dias, correspondente ao período de: 21/05/58 a 01/03/60; 01/09/76 a 12/02/79; 01/03/79 a 31/12/79; 01/08/81 a 31/12/88.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DE 25/02/06 - DELIBERAÇÕES:
A Comissão Especial constituída pela Portaria 28/2004-IPREM para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.768, de 27/01/04, publica o seguinte ato:

1) Integração das pensionistas nas novas referências de Guarda Civil Metropolitano, nos termos dos artigos 37 a 39, a partir de 01/02/06:

Pensão	Nome do Pensionista	Referência
17.323-1/02	Rafaela de Souza Pedroso Prado	QGC-04A
17.323-1/03	Aparecida de Fátima S.de Andrade	QGC-04A

NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFERIDOS

Reg. Func.	Nome	A partir de:	CE
543.200.6.01	MIRIAM M. ANTUNES	11/08/05	21.15
626.680.1.00	SILAS ERNESTINO VARJÃO	11/08/05	21.15

DESPACHO: DEFIRO o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no artigo 4º da Lei 13.973 de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores acima relacionados.

APOSENTADORIA
Deferida , do servidor abaixo:
Nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03:
301.454.1.01 JOSÉ EDUARDO DE VASCONCELLOS VOLKMANN , proc. 2005-0.316.407-7, Título nº 05/06-SNJ, Arquiteto II - QPD26-E, Efetivo - DESAP/SNJ.
Observação :
O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao **PIS/PASEP**, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOM com a publicação da aposentadoria.

RETIFICAÇÃO DOM 23.02.06
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Deferida, do servidor abaixo:
Onde se lê:
Nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação da Emenda Constitucional nº 40/03:
646.066.6.00 HOMERO SANTANA RIBEIRO , proc. 2005-0.259.103-6, Título nº 04/2006-SNJ, Agente de Apoio - Nível I, padrão B-04, Efetivo - SNJ/DESAP.

Leia-se:
Nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.
646.066.6.00 HOMERO SANTANA RIBEIRO , proc. 2005-0.259.103-6, Título nº 04/2006-SNJ, Agente de Apoio - Nível I - padrão B-04, Efetivo - SNJ/DESAP.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS EM DOBRO- DEFERIDAS

Reg. Func.	Nome	EX.	DIAS	C.E.	OBSV.
646.170.1.00	OTÁVIO PEREIRA DA CRUZ	2004	30	21.40	
646.170.1.00	OTÁVIO PEREIRA DA CRUZ	2005	30	21.40	
561.406.6.01	ROSANA MAXIMO	2004	30	21.50	
561.406.6.01	ROSANA MAXIMO	2005	60	21.50	
648.217.1.00	EDISON QUINTILIANO DOS SANTOS	2002	30	21.50	
648.217.1.00	EDISON QUINTILIANO DOS SANTOS	2003	60	21.50	
648.217.1.00	EDISON QUINTILIANO DOS SANTOS	2004	60	21.50	

Despacho: Defiro as averbações de férias aos servidores relacionados, nos termos da legislação em vigor.

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE-DEFERIDA
634.924.2.00 SONIA MARA EVANGELISTA, CE. 21.10 30% s/ DA-07 a partir de 04/05/2005.

DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE GABINETE ao servidor acima relacionado e nas bases indicadas, com cadastro providenciado para ABRIL/2006.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM OBSERVÂNCIA ÀS MANIFESTAÇÕES DAS PASTAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO 41.283/2001, C/C A PORTARIA 713/2001-SGP.G, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

732.728.5.00, CRISTINA DOS SANTOS SALES
CARGO: ASST GEST P PUBLICAS N-I
DE: SES, PARA: DIV ENG PATRIMONIAL - PATR.3, DEPARTAMENTO PATRIMONIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - CE: 21.40.300.
EXPEDIENTE: SNJ-G-210004/2006

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

A TODAS AS UNIDADES DE RECURSOS HUMANOS – URH's E SUPERVISÕES DE GESTÃO DE PESSOAS – SUGESP's

1) Em razão da mudança da redação do artigo 149 e da revogação dos artigos 150, 151 e 152 do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, pelos artigos 41 e 48 do Decreto n° 46.861, de 27 de dezembro de 2005, publicado no DOC de 28 de dezembro de 2005:
   a) O Anexo III a que se refere o art. 144 do Decreto n° 43.233/03 (ORIENTAÇÃO AO SERVIDOR) passa a vigorar conforme o modelo ao final do presente Comunicado.
   b) O servidor, primário ou não, que incidir em 31 (trinta e uma) faltas consecutivas ou 61 (sessenta e uma) faltas interpoladas, **não** poderá ser afastado automaticamente de seu cargo ou função.
   c) O servidor poderá reassumir a qualquer tempo suas funções, não estando impedido de assinar o ponto, deixando de ser necessário aguardar o interrogatório no Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ, ou o julgamento final do processo.
   d) Eventuais reassunções deverão ser comunicadas a PROCED pela URH ou SUGESP da respectiva unidade de lotação do servidor, por meio do Formulário de Notificação de Reassunção de Servidor, instituído pelo Comunicado nº 39/88 - DRH, com as alterações introduzidas pelo Comunicado nº 111/89 - DRH, sob pena de responsabilidade funcional.
   e) Se, após ter reassumido suas funções, o servidor incorrer em novo período de faltas consecutivas ou interpoladas, deverá ser feita nova comunicação de faltas.

2) O servidor absolvido ou apenado com suspensão em procedimento disciplinar por faltas consecutivas ou interpoladas, que não tenha reassumindo seu cargo ou função deverá fazê-lo, impreterivelmente:
   a) no caso de absolvição, no primeiro dia útil subseqüente à data da publicação do despacho decisório no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no caso de absolvição; ou
   b) no caso de suspensão, no primeiro dia útil subseqüente ao cumprimento da pena que, que por sua vez, começa a ser contada no dia da publicação do despacho que a determinou.

3) Caso o servidor não reassuma suas funções nos prazos estabelecidos no item 2, deve-se iniciar nova contagem de período de faltas.
4) O servidor apenado com suspensão em inquérito administrativo e que esteja efetivamente trabalhando quando da publicação da decisão final do processo disciplinar, deverá cumpri-la a partir do 1° dia útil subseqüente à data da publicação do despacho.
5) Constitui ônus do servidor indiciado acompanhar o procedimento disciplinar até julgamento final.

ANEXO III – art. 144 do Decreto n° 43.233/03
(M O D E L O)

ORIENTAÇÃO AO SERVIDOR

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:
REGISTRO FUNCIONAL:
NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
PADRÃO:
CAT. FUNCIONAL:

Em cumprimento ao disposto no artigo 144 do Decreto nº 43.233/2003, comunicamos que V. Sa. acaba de completar a:

( ) 15ª (décima quinta) falta consecutiva ao serviço.

( ) 40ª (quadragésima) falta interpolada ao serviço, durante o ano.

Solicitamos, pois, seu comparecimento nesta Unidade, a fim de que sejam adotadas as providências legais para regularização de sua situação funcional, de acordo com o motivo das faltas, mediante:

A - Requerimento para a concessão de licença médica, nos termos do inciso I do artigo 138 da Lei nº 8.989/79 (efetivos) ou artigo 19, inciso VIII, "a" da Lei nº 9.160/80 (admitidos), caso decorram as faltas de problemas de saúde em sua pessoa;

B - Requerimento para a concessão de licença médica por motivo de doença em pessoa de sua família, nos termos do inciso II do artigo 138 da Lei nº 8.989/79 (efetivos) ou artigo 19, inciso VIII, "b" da Lei nº 9.160/80 (admitidos), caso as faltas decorram de problemas de saúde de seu cônjuge ou de parentes até segundo grau;

C - Requerimento para obtenção de licença para tratar de seus interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 153 da Lei nº 8.989/79 (**efetivos estáveis**) ou artigo 56, inciso III, da Lei nº 11.511/94 (**admitidos/contratados estáveis**), caso decorram suas faltas de problemas particulares;

D - Requerimento solicitando sua remoção para outra Unidade(Setor/Seção) deste (Distrito, Supervisão, Secretaria, etc.) nos termos do parágrafo único do artigo 51 da Lei nº 8.989/79 (**somente efetivos**), caso suas ausências sejam motivadas pela localização desta Unidade ou por problemas específicos de relacionamento no trabalho;

E - Requerimento de exoneração/dispensa do cargo/função que ocupa, nos termos do inciso 1, do parágrafo 1º do artigo 62 da Lei nº 8.989/79 (efetivos) ou artigo 23, inciso I da Lei nº 9.160/80 (admitidos), caso as faltas decorram de desinteresse em sua permanência no Serviço Público Municipal.

Alertamos ainda que, ao completar a 31ª falta consecutiva ou a 61ª falta interpolada durante o ano, estará caracterizada INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE, o que motivará a instauração de Inquérito Administrativo/Procedimento Sumário, podendo ensejar a aplicação da pena de **DEMISSÃO** (efetivos) ou **DISPENSA** (admitidos), nos termos do artigo 188, incisos I e II e parágrafo 1º da Lei nº 8.989/79 ou artigo 23, inciso IV da Lei nº 9.160/80, respectivamente.

Aguardando **URGENTE** contato ou comparecimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

S.P. ____/____/____.

_____
CHEFIA DO SERVIDOR
(carimbo e assinatura)

CIENTE DO SERVIDOR

_____ S.P. ____/____/____

IMPORTANTE: ENTREGA PESSOAL OU ATRAVÉS DE CARTA "AR", JUNTANDO-SE O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E CÓPIA DA PRESENTE À COMUNICAÇÃO DE FALTAS.